LEI Nº 156/2000 **Em, 21 de Dezembro de 2000**

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que o Câmara Municipal Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a doação, à Associação Atlética São Bento, entidade sócio-esportiva deste Município, um terreno de propriedade do Município, medindo 45 (quarenta e cinco) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundos, composto dos lotes nºs. 01 (um) a 05 (cinco), quadra "B", do loteamento Montevidéu.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior, destina-se à construção da sede própria da Associação, não podendo ao mesmo ser dada outra destinação.

Art. 3º - O terreno objeto desta Lei, reverterá ao Patrimônio do Município, caso não seja utilizado no prazo de dois anos, no objetivo específico desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 21 de Dezembro de 2000

EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO